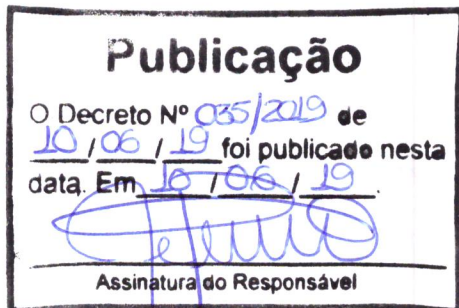




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 035/2019
De 10 de junho de 2019.

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE
R\$ 2.463,98.”

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 75, inciso
VI da Lei Orgânica do Município, e demais disposições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no presente exercício financeiro o Crédito Adicional
Suplementar no valor de R\$ 2.463,98 (dois mil, quatrocentos e sessenta e três reais e noventa e
oito centavos):

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
Despesas Correntes

Fonte de Recurso: 4505 – INVESTIMENTO Atenção Básica

44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente – 5848.....R\$ 2.463,98

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata este projeto será coberto
pelo superávit financeiro de diversas fontes de recursos abaixo mencionadas, apuradas no Balanço
Patrimonial do Exercício de 2018, que foi reclassificado pela Secretaria Estadual de Saúde, de
acordo com a nova tabela de enquadramento de vínculos, para uso obrigatório no exercício de
2019, conforme Portaria nº 3.992/GM/MS:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO

Total para Fonte de Recurso 4505 – INVESTIMENTO Atenção Básica –
Emenda Aquisição de Veículo Sobra de Restos..... R\$ 966,38

Total para Fonte de Recurso 4505 – INVESTIMENTO Atenção Básica –
Equipamentos Sobra de Restos..... R\$ 1.497,60

= **T O T A L** **R\$ 2.463,98**

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, em
10 de junho de 2019.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

CARLOS AUGUSTO DUARTE
Secretário Municipal de Administração